

**PROCESSO** N° 23411.014031/2019-20

**CONTRATO** N° 06/2019 - PALMAS

**APOSTILAMENTO** N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
06/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS  
PALMAS, E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA  
EM SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATANTE:** o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154676, CAMPUS PALMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representado por seu Pró-reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, nomeado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1671281, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO(A):** o(a) **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.229.363/0001-91, sediada na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, representado pelo seu Sócio Administrador, senhor **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, do Campus Palmas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **23411.004688/2019-89** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas

condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.1.1. Alteração do índice FAP de 1,1069 para 1,2574, conforme Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999, § 1º do artigo 1º;

1.1.2. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e benefícios elevados, calculados com base no INPC acumulado no importe de 5,73% para o período de 01/02/2020 a 31/01/2021, conforme Ofício nº 005/21 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná que trata da revisão das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022, registrada no MTE sob o nº PR000320/2020, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com a cláusula sexta do contrato;

1.1.3. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, de acordo com a cláusula sexta do contrato;

1.1.4. Reajuste do valor dos insumos e materiais, calculado com base no índice IPCA acumulado de janeiro de 2021, no importe de 4,56%, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme item 19.13 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato, a partir de 1º de fevereiro de 2021, passará de R\$ 58.038,32 (Cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 60.028,33 (sessenta mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos).

2.2. O valor total do contrato, durante a sua vigência de 01/02/2020 a Julho de 2022, passará de 1.737.234,85 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.773.162,56 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme a tabela abaixo:



CAMPUS	ITEM	POSTO/ MONITORAMENTO	QTDE DE POSTOS/ SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
				VALOR A PARTIR DE 01/02 A 31/03/2020 - CCT	VALOR A PARTIR DE 01/04 A 30/06/2020 - REDUÇÃO ALÍQUOTAS	VALOR A PARTIR DE 01/07 A 23/09/2020 - VALOR NORMAL	VALOR A PARTIR DE 24/09 A 31/12/2020 - REAJUSTE 2,44% - MONITORAMENTO	VALOR A PARTIR DE 01/01/2021 A 31/01/2021 - REAJUSTE FAP/RAT PARA 3,75%	VALOR A PARTIR DE 01/02/2021 - REAJUSTE CCT DE 5,73% / REAJUSTE PELO IPCA DE 4,56%
PALMAS (UASG 154676)	12	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.747,14	R\$ 12.650,52	R\$ 12.747,14	R\$ 12.747,14	R\$ 12.780,32	R\$ 13.353,64
	13	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.881,00	R\$ 13.774,11	R\$ 13.881,00	R\$ 13.881,00	R\$ 13.917,71	R\$ 14.539,46
	14	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo MOTORIZADO	1	R\$ 15.327,10	R\$ 15.217,46	R\$ 15.327,10	R\$ 15.327,10	R\$ 15.364,76	R\$ 16.052,15
	15	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.858,64	R\$ 10.858,64	R\$ 10.858,64
CORONEL VIVIDA (UASG 154676)	16	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.224,44	R\$ 5.224,44	R\$ 5.224,44
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 57.655,24</b>	<b>R\$ 57.342,09</b>	<b>R\$ 57.655,24</b>	<b>R\$ 58.038,32</b>	<b>R\$ 58.145,86</b>	<b>R\$ 60.028,33</b>
<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO</b>				<b>R\$ 115.310,48</b>	<b>R\$ 172.026,27</b>	<b>R\$ 159.512,82</b>	<b>R\$ 187.657,23</b>	<b>R\$ 58.145,86</b>	<b>R\$ 1.080.509,90</b>
<b>VALOR TOTAL PARA 30 MESES</b>				<b>R\$ 1.773.162,56</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:26432/154676

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-77

PI: LFUNCPO100N

Empenhos: 2021NE000004, 2021NE000024 E 2021NE000025

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 88.659,63 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>----- <b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>----- <b>LUIZ ALFONSO FREGULIA</b> Representante Legal <b>BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</b></p>